



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 55 Ano 08 sexta-feira, 24 de abril de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

### Índice

**EDITAL Nº 02/2020/PMBN.....1**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº 02/2020/PMBN PROCESSO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE  
PSICÓLOGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.

O Prefeito do Município de Braço do Norte/SC e a Secretaria Municipal da Assistência Social de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar Nº 044, de 1º de agosto de 2006, fazem saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO UNICAMENTE COM BASE NO EXAME DE TÍTULOS, para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado sua execução.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga em caráter temporário para o cargo de Psicólogo, devidamente justificada, até novo recrutamento via concurso público, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos, conforme redação do artigo 8º da Lei Complementar Nº 044, de 01 de agosto de 2006.

1.3. A descrição do número de vagas do cargo, requisitos, carga horária e vencimentos está relacionada no Anexo III deste Edital.

1.4. A descrição das atribuições do cargo está relacionada no Anexo IV deste Edital.

1.5. As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis Trabalho- CLT, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.6. O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” [www.bracodonorte.sc.gov.br](http://www.bracodonorte.sc.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

#### II – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o processo seletivo público simplificado para contratação temporária de profissional para o cargo de psicólogo, para atender as necessidades da secretaria de assistência social.

2.2. No caso de posterior demissão do profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação.

#### III - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

I - a nacionalidade brasileira;





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 55 Ano 08 sexta-feira, 24 de abril de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

- II - a idade mínima de dezoito anos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais (no caso do sexo masculino);
- IV - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública e registro no órgão de classe;

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

#### IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente, ou por meio de Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório, mediante cópia dos documentos pessoais, seguidos dos documentos originais. Não serão aceitas as inscrições ou documentos enviados via FAX ou EMAIL.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado será gratuita.

4.3. As inscrições poderão ser realizadas do dia 27 de abril, ao dia 11 de maio de 2020 no seguinte horário: das 13h00minh às 17h00min exclusivamente na sede da Secretaria da Assistência Social, situada na Avenida Felipe Schmidt, nº 2596, Centro, na cidade de Braço do Norte - SC.

4.4. A ficha de inscrição será fornecida pela Secretaria da Assistência Social, conforme Anexo I do presente Edital.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos.

4.6. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

4.7. O candidato deverá comprovar experiência profissional citada neste Edital e a formação acadêmica com fotocópias e originais de título, certificados, atestados ou declarações.

4.8. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada.

4.9. Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.12. Os documentos (cópias) que o candidato deverá anexar para a inscrição são os seguintes:

I) Currículo atualizado, rubricado e assinado;

II) Carteira de Identidade;

III) CPF;

IV) Comprovante de residência;

IV) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;

V) Diploma de curso superior;

VI) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, Extensão e Aperfeiçoamento;

VII) No caso de experiência no setor público ou privado deverá ser apresentada Declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador;





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 55 Ano 08 sexta-feira, 24 de abril de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

VIII) Apresentar quitações das obrigações eleitorais (no caso do sexo Masculino).

4.13. Os Diplomas devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente;

4.14. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

4.15. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, em conferência com o original, e sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

### V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aquele mais apto a desempenhar as exigências requeridas para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2. A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

5.3. Os candidatos classificados serão convocados, por telefone (informado no ato da inscrição).

### VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios de pontuação adotados são os seguintes: Graduação, Experiência profissional e cursos complementares pontuação de 0,75(zero setenta e cinco) ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho ou apresentação de Certificados, carteira de trabalho, diploma ou declaração de participação, podendo ser computado no máximo 05 pontos, Pós Graduação 1,00 (um ponto), apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso, podendo ser computado no máximo 01 ponto.

TITULOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pós Graduação</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma/Certificado ou Declaração de conclusão de curso</li></ul>	1,00	1,00
<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação</li><li>• Experiência Profissional</li><li>• Cursos Complementares</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso</li><li>• Carteira de trabalho ou Contrato firmado com o empregador</li><li>• Certificados ou declarações de participação</li></ul>	0,75	5,00

### VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

I. Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 55 Ano 08 sexta-feira, 24 de abril de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

documento hábil;  
II. Candidato de maior idade.

### VIII - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O resultado será divulgado no site [www.bracodonorte.sc.gov.br](http://www.bracodonorte.sc.gov.br), no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 14 de maio de 2020.

### IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

I - protocolado na Secretaria Municipal da Assistência Social, nos dois dias úteis seguintes a divulgação dos resultados (15 e 18 de maio de 2020). Anexo V contém cronograma simplificado das datas;

II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido;

III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo V, contendo cronograma simplificado das datas;

IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

### X – HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de publicação no sitio da Prefeitura Municipal de Braço do Norte - [www.bracodonorte.sc.gov.br](http://www.bracodonorte.sc.gov.br), onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

10.2. As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis Trabalho-CLT, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a conveniência da Administração.

10.4. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal, decairá do direito ao preenchimento da mesma.

10.5. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados, perderá todos os direitos sobre a mesma.

10.6. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Norte, no prazo máximo de dois dias úteis, após a convocação, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

10.7. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

10.8. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

10.9. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.10. A remuneração do contratado na forma deste Edital será idêntica à remuneração percebida pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria, conforme especificado abaixo:





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 55 Ano 08 sexta-feira, 24 de abril de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

10.11. Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital o disposto: I - na legislação municipal que fixa o auxílio alimentação;

10.12. O contratado nos termos deste Edital não poderá: I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais.

10.13. A inobservância do disposto no item 10.12 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.14. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

10.15. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I – pelo término contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;

IV- por iniciativa de Poder Executivo.

10.16. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 10.15 não implicará no pagamento de indenização.

10.17. A extinção do contrato fundada no inciso II do item 10.15 será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério Poder Executivo a dispensa desse prazo.

10.18. A inobservância do disposto no item 10.18 implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do município de Braço do Norte pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.

10.19. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

10.20. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.21. Os candidatos classificados serão chamados a medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal da Assistência Social.

10.22. Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

10.23. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

10.24. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

10.25. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data sua homologação.

10.26. A inexistência de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e conseqüente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

10.27 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 55 Ano 08 sexta-feira, 24 de abril de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

Município (Secretaria Municipal da Assistência Social) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.28. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 030 de 14 de abril de 2020 ou, após contratação, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme o caso.

10.30. Não poderão ser contratados os interessados que: I - foram demitidos ou exonerados por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

10.31. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

10.32. Integram esse Edital os seguintes anexos: a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição; b) Anexo II – Formulário para Recurso; c) Anexo III – Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, vencimento e número de vagas; c) Anexo IV – Atribuição do Cargo; e) Anexo V – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

10.33. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Norte, 24 de abril de 2020.

Gisely Heidmann Perin Meurer - Secretária Municipal da Assistência Social

Roberto Kuerten Marcelino - Prefeito do Município de Braço do Norte





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 55 Ano 08 sexta-feira, 24 de abril de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAL PARA O CARGO DE PSICÓLOGO, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº 02/2020/PMBN

1. Nome completo: \_\_\_\_\_

2. RG nº: \_\_\_\_\_ 3. CPF: \_\_\_\_\_

4. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5. Endereço: \_\_\_\_\_

6. Número: \_\_\_\_\_

7. Complemento: \_\_\_\_\_

8. Bairro: \_\_\_\_\_

9. CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

10. Município: \_\_\_\_\_

11. Fone: residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

12. Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Caso positivo qual deficiência: \_\_\_\_\_

C.I.D: \_\_\_\_\_

Observação: A pessoa com deficiência (PcD) deverá obrigatoriamente anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo.

13. Cargo Pretendido: Psicólogo ( ).

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal da Assistência Social,  
declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Braço do Norte – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 55 Ano 08 sexta-feira, 24 de abril de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

Comprovante de Inscrição – Psicólogo

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Número de  
Inscrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Assistência Social.

2020.

Braço do Norte \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 55 Ano 08 sexta-feira, 24 de abril de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO FORMULÁRIO

A(o) Comissão Executora: Como candidato(a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária - EDITAL Nº 01/2020/PMBN, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Braço do Norte (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

- Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível
  2. Apresentar argumentações claras e concisas.
  3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 55 Ano 08 sexta-feira, 24 de abril de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

### ANEXO III

CARGO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS.

Cargo: Psicólogo

Escolaridade: Nível Superior

Carga Horária: 30 Horas/semanais

Vencimento: 2,183,05

Número de vagas: 01 vaga





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 55 Ano 08 sexta-feira, 24 de abril de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

### ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Atendimento Psicológico;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; • Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; • Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 55 Ano 08 sexta-feira, 24 de abril de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

### ANEXO V

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DAS DATAS DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2020.

DATA PREVISTA	EVENTOS	Local
27/04/2020 À 11/05/2020	Inscrições	Secretaria Municipal de Assistência Social
14/05/2020	Resultado	<a href="http://www.bracodonorte.sc.gov.br">www.bracodonorte.sc.gov.br</a>
15/05/2020 e 18/05/2020	Recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social
20/05/2020	Resultado Final e Homologação	<a href="http://www.bracodonorte.sc.gov.br">www.bracodonorte.sc.gov.br</a>

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO JOSÉ TAVARES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bracadonorte.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5454-3E9C-9AAC-D978

